

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 024/2012

(Edital do Processo Seletivo nº 001/2011)

A Secretária da Educação e Cultura de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve: convocar os seguintes candidatos aprovados do Processo Seletivo Edital Nº 001/2011 para que se dirijam a Sede da Secretaria de Educação e Cultura, sito a Rua Goiânia, nº104 — Centro, Camboriú, munidos dos documentos relacionados no anexo I, parte integrante deste Edital. Para tratarem de assunto(s) referente(s) à(s) Contratação(es) Temporária(s) do ano letivo de 2012. Informamos que o(s) candidato(s) convocado(s) por este Edital que não comparecerem e/ou não apresentarem toda a documentação solicitada no anexo I, dentro do prazo estabelecido no artigo 1º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecendo á ordem de classificação.

Art. 1º - A data e o horário para apresentação dos documentos e escolha de vaga seguem:

CARGO	DIA	HORÁRIO	CONVOCADOS
Servente	15/03/2012	14h	Classificados nº. 140 ao 145

Camboriú, 14 de março de 2012.

Fátima Nair Bambinetti Gervásio Secretária da Educação e Cultura



ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO (ACT)

RELAÇÃO DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

KELAYAO DOGGIMENTOO LAKA GONTKATAYAO
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS
Comprovante de residência (caso não esteja no nome do candidato, apresentar declaração de residência que segue deste anexo)
Carteira de identidade (RG)
CPF
Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo (quando couber)
Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo (conforme Edital)
Certidão de casamento
PIS/PASEP
CTPS (carteira de trabalho das seguintes pagina: folha de rosto e dados pessoais)
Título de eleitor
Certificado de reservista (se masculino)
Nº da conta e banco (copia cartão ou documento banco) - Itaú
Certidão de nascimento de filhos menores
DOCUMENTOS ORIGINAIS
2 Fotografia (3X4 ATUAL)
Atestado médico admissional saúde física (no cargo pretendido)
Autorização para depósito na conta supra - Banco Itaú
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da
Lei 8.112/90
Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos
Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho
Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física; se isento apresentar declaração com firma reconhecida de bens ou
de não possui bens. Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM) e Federal (internet)



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

	, Portado	r(a) do RG nº,
inscrito no CPF sob o nº		
Declaro para os devidos fins de compro	vação de residênc	cia, sob as penas da lei, que o(a)
		, portador(a) do RG
nº e inscrita no CPF	sob o nº	, é residente e domiciliado
(a) na Rua	nº	, Bairro, na cidade de
Declaro ainda estar ciente de que a fa prevista no art. 299 do Código Penal, co		
	particular, de nele inserir de ser escrita, d obrigação ou juridicamente Pena: reclusã se o documen	mitir, em documento público ou claração que nele deveria constar,ou eclaração falsa ou diversa da que devia com o fim de prejudicar direito, criar a alterar a verdade sobre o fato relevante. o de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, to é público e reclusão de 01 (um) a 03 e o documento é particular.
Por ser verdade, assino o presente.		
Assina	tura do declarante	
Prefeitura Municipal de Camboriú		
Camboriú - SC,//		



AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

	Dec	aro pa	ara os	aeviaos	TINS	e a	quem	inte	eressar	poss	a que	eu,
							,	porta	ador(a)	do	CPF	nº.
				е	RG	nº					autoriz	zo o
	depósito,	referent	te a m	inha rem	unera	ıção s	salarial	no	Banco	Itaú	na Agé	ència
	N°	, cc	onta		da	cidad	e de					
				Accinct	ura da		idor		_			
				Assinati	ara uc	Serv	laor					
DDEE	EITURA M		AL DE C	`∆MR∩DI	ιΊ							
					U							
Camb	oriú - SC, .	/ .	/									



DECLARAÇÃO

Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que	
eu,			,				port	ador(a)	do	CPF	
nº, não sofri, no exercício de funçã										unção	
pública as pena	pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90.										
Lei 8.112/90 = Art. 137. A demissão ou a desituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII, X XI. Art. 117. Ao servidor é proibido: I - retirar, sem prévia anuência da autonidade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; II - retirar, sem prévia anuência da autonidade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - retirar, sem prévia anuência da autonidade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - retirar, sem prévia anuência da autonidade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - retirar, sem prévia anuência da autonidade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - retirar, sem prévia anuência da autonidade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; IV - opor resistência injustificade ao andemento de ofocumento e processo ou execução de serviço; IV - opor resistência injustificade ao andemento de ofocumento e processo ou execução de se sua responsabilidade ou de seu subordinados; IV - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a peartido pólitico; IV - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou apeartido pólitico; IV - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; IX - adamento da se partição de se de cargo para lograr proveito pessoal ou de atomatica de se partição proveito pessoal ou cumento de trabalho; IXI									IV, VIII, X e undo grau, e		
Por ser verdade	e, assino	o pre	esente.								
		AS	SS:								
PREFEITURA N	MUNICIF	PAL D	E CAMBO	RIÚ							
Camboriú - SC,	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ Camboriú - SC,/										



DECLARAÇÃO

Decl	aro	para	0	S	devi	idos fins			fins,	ns, que			
 					_, Portac	dor	(a)	da	cédula	de	identidad	de nº	
		e inscrito r	по СР	F/N	1F sob n⁰							,	
acumulo stituição.	Cargos	Públicos	ou (de	Condiçõe	:S	de	Acu	mulação	Ar	mparada	pela	
Por se	er verdad	le, afirmo d	pres	ente	Э.								
Can	nboriú(S0	C),	_de					_de	2012.				

Declarante



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Declaro p	ara os devid	os fins que eu,				, CPF
nº	e RG n	0	, estou	isento	de	declarar
imposto de renda, relati	vo ao ano/ca	llendário n° 2011.				
Por ser verdade, firmo d	presente.					
Camboriú (SC),/_	1					
	/·					
		DECLARANTE	_			



<u>DECLARAÇÃO</u>

	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	pos	ssa que
eu,											portador(a)
do CF	PF nº			e	RG nº.			,	não tenho	bens	imóveis a
declar	ar.										
Por se	er verdade,	assino o	prese	ente.							
PREF	EITURA MI	JNICIPA	AL DE	CAMBORIÚ	J						
Camb	oriú - SC,										

Declarante



DECLARAÇÃO

	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que
eu,			,					port	ador(a)	do	CPF
nº					RG nº.			,	tenho os seg	guintes be	ens:
1)											
2)											
3)											
4)											
Por s	ser verdade	, assino	o pre	esente.							
PRE	FEITURA N	MUNICII	PAL D	E CAMBO	RIÚ						
Cam	boriú - SC,										